



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO Nº 18 /2014.

ANTECIPA FEIRA LIVRE DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições outorgadas no Art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado pelo Art. 29, inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o próximo dia 26 de outubro de 2014 (domingo) é uma data em que nós brasileiro iremos às urnas para exercer nosso ato de cidadão, quando então iremos votar nas eleições para Presidente da República em segundo turno;

CONSIDERANDO finalmente, que fica impossibilitada de haver a feira normal nessa cidade, devido as respectivas movimentações de eleitores e cabos eleitorais, bem como dos carros que irão transportar os eleitores para as seções eleitorais nesta cidade, o que certamente ocasionará uma grande concentração de pessoas no centro desta cidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada para o dia 24 de outubro (sexta-feira) a realização da tradicional feira livre desta cidade, que iria se realizar em 26 de outubro de 2014 (domingo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2014.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE).

Adriana Alves Ribeiro de Santana
ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS